## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



===CGC 75.924.290/0001-69==

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@brturbo.com.br

## LEI N.º 890/2013

Data: 26 de Novembro de 2013

**SÚMULA:** Denomina Loteamento Residencial e altera nome de Ruas no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Denomina Loteamento Residencial edificado sobre o Lote nº 32 da Gleba nº 15-PO de **LOTEAMENTO NEUBERGUER** no Perímetro Urbano do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Altera a denominação das ruas a seguir especificadas e localizadas no Loteamento Residencial Neuberguer, conforme planta geral:

## DENOMINAÇÃO ATUAL PASSARÁ A DENOMINAR-SE

Rua Projetada "A"

RUA LEÃO DE JUDÁ

Rua Projetada "B"

RUA DAS MISSÕES

Rua Projetada "C"

RUA PRIMAVERA

Rua Projetada "D"

RUA INTEGRAÇÃO SUL

**Art. 3º.** É parte integrante da presente Lei, mapa detalhado da área e especificações.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO Nº	757 <b>PAG.</b> 9A
DATA:	28.11.2013